

## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 **Câmara: 20/10**

2 **Plenária: 20/10**

**Presidente: SEJUF/DAS**

**Relator: Guarda Mirim de Foz do Iguaçu**

**Composição:**

Instituição	Conselheiros
<b>APAE de Santo Antônio da Platina</b> Amanda Querino dos Santos Barbosa Nilson Candia	Presente
<b>Associação Hospital de Apoio de Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro – HPP</b> Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha	Presente
<b>Guarda Mirim de Foz do Iguaçu</b> Renann Ferreira Hélio Candido do Carmo	Presente
<b>SEJUF – DPCA</b> Juliany Souza Dos Santos Denise Xavier Masson	Presente
<b>SESA</b> Fernanda Crosewski Maria Goretti	Presente
<b>SEJUF - DAS</b> Renata Mareziuzek Dos Santos Ticyana Paula Begnini	Presente
<b>Convidados:</b>	Margarete, Ane, e Erica – DPCD Laurita, Nilcelia, Gabrieli e Poliana – DEASE Quellen e Ingrid – SEJUF <b>Reunião de 04-11-22 :</b> Clarice e Francielle – Residentes Técnicas DPCA



Instituição	Conselheiros
Apoio Técnico: Denise Masson	

**Em 04-11-22 continuidade da pauta da Câmara de Políticas Públicas do mês de Outubro de 2022. Pontos: 1.1; 1.2; 1.2.1; 1.7.**

**1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):**

**Relato:** Esse mês foi convidado a Divisão de Proteção Social Básica do Departamento de Assistência Social da SEJUF para realizar a apresentação de suas ações na pauta da Convivência Familiar e Comunitária. A Divisão de Proteção Social Básica, destacou os princípios do direito a convivência familiar e comunitária que permeiam os serviços da PSB, na execução do PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Apresentou ainda a síntese dos dados sobre SCFV registrados no Censo SUAS 2021, CRAS e Centro de Convivência, bem como informações inseridas no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SISC - 2022.

**Parecer da Câmara:** Ciente, com a disponibilização do material para todos os Conselheiros.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

**1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e**

**Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);**

**Relato:** A Coordenação do Comitê apresentou o relatório Comparativo dos documentos de planejamento da política da infância e adolescência do Paraná, em reunião extraordinária do CEDCA no dia 03/10/2022.

A DPCA está formulando o projeto para elaboração do novo Plano Decenal e avaliação final do Plano vigente, para apresentação ao CEDCA.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

**1.2.1 – Resposta do município de General Carneiro sobre a pesquisa;**

**Relato:** O município de General Carneiro foi oficiado pelo CEDCA porque havia respondido, na pesquisa sobre a existência do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Plano Decenal,



que não tinha Plano Municipal, e como resposta enviou cópia da publicação em diário oficial da aprovação pelo CMDCA do Plano Decenal do município de General Carneiro, vigência 2017-2026.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

### **1.2.2 – Resposta da comarca de Guarapuava/ Campina do Simão sobre a pesquisa.**

**Relato:** RETIRADO DE PAUTA.

### **1.3 – Projeto Parques Acessíveis;**

**Relato:** O Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência apresentou uma proposta de deliberação fundo a fundo para 85 municípios do Estado, num valor total de R\$2.000.000,00. O Objetivo da deliberação é que o município contemplado implante o Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência. Os recursos desta deliberação são oriundos da deliberação 046/2022-CEDCA/PR. O Departamento informa, por meio de justificativa, que o projeto também visa integrar com o projeto Parques Urbanos que já está sendo desenvolvido pela SEDEST em conjunto com o Instituto Água e Terra. O projeto Parques Urbanos preveem área, terraplanagem, estrutura, mobiliário, iluminação, sinalização, pisos, escadas, rampas, corrimãos e mobiliários, possibilitando nesses espaços incluir os kits de brinquedos adaptados. São 35 os municípios que fizeram a adesão ao Convênio Parques Urbanos, inicialmente serão contemplados pela deliberação esses 35 municípios e mais 50 priorizados por meio de ranqueamento levando em consideração 07 indicadores/variáveis (1 - População Total Projetada. IPARDES 2018; 2 - Total de pessoas com deficiência. Fonte: Cadúnico Janeiro de 2018; 3 - Total de pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas. Fonte: IBGE 2010; 4 - Total de pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 17 anos. Fonte: Cadúnico Janeiro de 2018 5 - Total de deficiências registradas considerando Cegueira, Baixa Visão e Deficiência Física. Fonte: Cadúnico Janeiro de 2018; 6 - Total de pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 17 anos. Fonte: IBGE 2010; 7 - Total de pessoas com deficiência Visual e Motora. Fonte: IBGE 2010.)

O público-alvo da deliberação são crianças e adolescentes

O Projeto Parque Acessível, que trata-se da aquisição de kits de brinquedos acessíveis para implantação em parques públicos permitindo assim a integração entre crianças e adolescentes com e sem deficiência no Estado do Paraná. Atualmente o valor estimado de cada kit está em torno de R\$19.640,00 totalizando em torno de 85 kits. Caso algum dos 85 municípios elencados não manifeste interesse na implantação do projeto, será



considerado como desistente, assim serão chamados os municípios subsequentes. O objetivo geral do projeto visa potencializar a acessibilidade ao lazer às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando a socialização e o acesso aos brinquedos dos parques com dignidade e segurança. “Os parques acessíveis serão instalados em locais fixos. Ao aderirem ao projeto Parque Acessíveis, os municípios deverão garantir a acessibilidade no entorno do parque, facilitando o deslocamento e utilização além de prever a instalação dos parques em locais onde já existam equipamentos de lazer para crianças e adolescentes, garantindo que responsáveis que acompanhem crianças com e sem deficiência possam interagir no mesmo espaço, utilizando estruturas diferenciadas.”.

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Adequar a minuta com os critérios de ranqueamento dos municípios e em anexo a relação dos municípios. Para avaliação do mérito da proposta o Conselho solicita esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

1. Interdependência parques urbanos e convergência com o Paraná Mais Cidades.
2. Levantamento da demanda dos municípios.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **1.4 – Projeto Karatê II/ DEASE;**

**Relato:** Projeto Karatê II - apresentado pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJUF. O Projeto KARATÊ II atenderá os 19 (dezenove) Centros de Socioeducação e 09 (nove) Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Este projeto já vem sendo executado, e segundo o DEASE tem grande aceitação desta prática esportiva pelos adolescentes, e deste modo o departamento quer dar continuidade. A previsão de atendimento é de aproximadamente 1158 adolescentes conforme capacidade de atendimento de cada CENSE ou Casa de Semiliberdade. O DEASE destaca ainda que “a prática do Karatê propicia a garantia do direito ao esporte para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. As atividades propostas possuem como pressupostos, toda a base filosófica do Karatê, bem como o objetivo de fazer deste aprendizado uma tática eficaz de reconstrução de vínculos e desenvolvimento de novos projetos de vida, inclusive no que se refere a identificação de novas alternativas para o futuro, este projeto oferece mais do que uma ação que ocupe o tempo ou que



desenvolva potenciais físicos, oferece uma filosofia de vida com valores fortes, que contribuem significativamente na formação da personalidade.”

O Objetivo do projeto é a contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para execução do “Projeto Karatê II” nas Unidades Socioeducativas, com oferta de aulas práticas, intervenções teóricas, presenciais para adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade nos Centros de Socioeducação e nas 09 Casas de Semiliberdade do Pr, com fornecimento de instrutores, materiais e equipamentos diversos para realização das aulas e campeonato interno.

Período de Atendimento 24 (vinte quatro) meses, igual a 104 (cento e quatro) semanas com 2 horas aulas por semana. Total de horas 208 (duzentos e oito) horas por turma. 63 (sessenta e três) Turmas, totalizando 13.104 (treze mil cento e quatro) horas. Valor aproximado da hora/aula R\$ 200,00 Total R\$ 2.620.800,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil e oitocentos reais) Campeonatos Internos 38 (trinta e oito), sendo 2 (dois) por Unidade CENSE, valor estimado R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, Total R\$ 30.400,00.

Valor Estimado do Projeto Total R\$ 2.651.200,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta um mil duzentos reais).

**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito.

Abstenção da Guarda Mirim de Foz de Iguaçu.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da câmara. Com a sugestão da realização de novos debates a respeito da pauta no sentido de que mesma seja inserida como política pública no âmbito do Esporte, ampliando as modalidades de práticas esportivas.**

### **1.5 – Projeto Movimento e arte/ DEASE;**

**Relato:** Projeto apresentado pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJUF.

O Projeto Movimento e Arte atenderá os 19 (dezenove) Centros de Socioeducação e 09 (nove) Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Promovendo aos adolescentes o direito à cultura, esporte, lazer e educação, aos adolescentes em privação de liberdade. Objetivo é a contratação de empresa especializada por meio de licitação, para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, para oferta de atividades de cultura,



esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades que serão ofertadas nas Oficinas e Mostras. Como meta de atendimento se propõe a oferta de 06 (seis) opções de Oficinas, cada Oficina será trimestral, com duração de 24 (vinte quatro) horas, oferta semanal de 2 (duas) horas sendo dois encontros semanais com 1 (uma) hora cada ou excepcionalmente e 2 (duas) horas, 1 (uma) vez na semana, devendo ser autorizado pela Direção da Unidade. - Mostras com duração de 1 (uma) hora a ser realizada nas férias escolares ou recesso de julho/janeiro, além dos adolescentes, a participação do público (plateia: funcionários das Unidades, professores e também familiares por ocasião da visita).

As Oficinas e Mostras serão ministradas de forma presencial por instrutores devidamente habilitados, contratados pela empresa especializada vencedora da licitação, nas unidades com os equipamentos e materiais necessários.

As Oficinas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses e serão realizadas de forma trimestral, cada Oficina com duração de 24 (vinte quatro) horas. Oferta semanal de 2 (duas) horas sendo dois encontros semanais com 1 (uma) hora cada ou excepcionalmente, 2 (duas) horas, 1 (uma) vez na semana, quando devidamente autorizada pela Direção da Unidade. A empresa será responsável pelo fornecimento de todo o material para o efetivo desenvolvimento das Oficinas e Mostras, como: instrumentos musicais, materiais esportivos, equipamento de som e demais insumos.

O Projeto propiciará 200 horas de Mostras Culturais atendendo os adolescentes e o público (plateia: funcionários das Unidades, professores e também familiares por ocasião da visita), onde os adolescentes farão apresentação de suas performances desenvolvidas ao longo da execução das Oficinas de Teatro, Música e Hip Hop.

Valor destinado para execução do projeto:

572 (quinhentas e setenta duas) Oficinas, com 24 (vinte quatro) horas cada, total 13.728 (treze mil setecentos e vinte oito) horas de atividades, valor estimado hora/aula R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), total estimado das Oficinas R\$ 2.910.336,00 (dois milhões novecentos e dez mil trezentos e trinta seis reais).

1 hora por Mostra a ser realizada no recesso e férias(julho/janeiro), 300 (trezentas)



horas, valor aproximado hora R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), Total estimado das Mostras R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil reais)

Valor Estimado do Projeto R\$ 2.973.936,00 (dois milhões novecentos e setenta três mil novecentos e trinta seis reais).

**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito. Abstenção da Guarda Mirim de Foz de Iguaçu.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da câmara. Com a sugestão da realização de novos debates a respeito da pauta no sentido de que mesma seja inserida como política pública no âmbito da Cultura ampliando as modalidades de práticas culturais.**

### **1.6 - Relatório de inspeção em unidades prisionais e socioeducativas do Paraná;**

**Relato:** Recebido ofício nº556/2022 do “Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura”, órgão instituído pela Lei Federal nº 12.847/2013. O ofício informa que está enviando ao CEDCA o relatório circunstanciado com recomendações a diferentes instituições do poder público Federal e do Paraná sobre as inspeções realizadas nos dias 16 a 21 maio, nas instituições: Centro Médico Penal, Delegacia Regional de São José dos Pinhais, Centro de Triagem 1 da Polícia Civil, Cadeia Pública de Paranaguá, Delegacia Cidadã de Paranaguá, Penitenciária Feminina do Paraná, Casa de Custódia do Paraná, Cadeia Pública de Curitiba, polícia Científica do Paraná (IML), Cense São Francisco de Piraquara. Ressalta-se ainda que: “esse Relatório é um documento público e que deve ser compreendido como um instrumento para ser utilizado no desenvolvimento e na construção de um Sistema de Privação de Liberdade capaz de prevenir e combater a tortura, os maus tratos, tratamentos desumanos, crúeis e degradantes.

O relatório foi enviado anexo ao ofício e possui 217 páginas, contendo 5 capítulos ( 1 - conjuntura dos estabelecimentos penais do Estado do Paraná; 2 - conjuntura da Rede de Saúde do Estado do Paraná; 3 - Delegacias, Centro de Triagem e Carceragem; 4 - Unidades Prisionais; 5 - Conjuntura do Sistema de Socioeducação do Estado do Paraná) e por último as recomendações. Dentre as recomendações apresentadas dentro do item 9. “Recomendações Relativas às Unidades Prisionais”, o subitem 9.7 é uma recomendação ao CEDCA. Especificamente sobre o Cense São Francisco também há recomendações à direção do Cense; ao Governo do Estado; e a SEJUF.

#### **Recomendação 9.7 ao CEDCA:**

174. Que proceda com as devidas providências e acompanhamento do processo de redimensionamento para mudanças necessárias nos procedimentos de revista

vexatória/minuciosa (art. 129 ao 131) da Resolução no 265/2021 – SEJUF no âmbito do sistema socioeducativo Paranaense;

**Recomendação 10.1 à direção do CENSE São Francisco:**

175. Que o Regimento interno da unidade seja atualizado, tendo em vista que, o que foi disponibilizado ao MNPCT, encontra-se diversas informações desatualizadas;

176. Que seja proibido o uso de algemas, exceto nas situações estabelecidas pela Súmula Vinculante nº11 do STF;

177. Aumentar a quantidade e frequência na distribuição de itens de material didático de acordo com a necessidade de cada socioeducando;

**Recomendação 10.2 ao Governo do Estado do Paraná**

178. Que seja providenciado imediatamente a realização de concurso público visando reforçar o quadro de funcionários do CENSE São Francisco, bem como, para reforço das equipes de todas as demais Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, Visando a garantia do atendimento conforme os parâmetros estabelecidos no ECA e no SINASE e que a remuneração prevista esteja de acordo com as funções a serem exercidas;

179. Que seja feito um levantamento do quadro funcional adequado para o funcionamento das unidades prisionais e socioeducativas, para fins de identificação do déficit de recursos humanos antes da realização do concurso público, nos termos da a legislação vigente;

180. Que o edital do concurso público para o socioeducativo estabeleça as formações e os perfis adequados às especificidades dos cargos a serem providos, bem como seja previsto quantidade de vagas suficientes para todas as unidades acordo com as diretrizes do SINASE;

181. Que seja designado profissional habilitado para realização de um estudo aprofundado sobre a nova estrutura construída para a transferência da unidade do CENSE São Francisco e que, o referido profissional emita relatório específico com recomendações para adequação, melhorias e atendimento das regras de arquitetura socioeducativa estabelecidas pelo SINASE, devendo ser observado, prioritariamente, melhorias e adequação dos espaços no interior dos alojamentos, visando a regular circulação de ventilação cruzada, a troca das portas chapeadas e demais critérios estruturais importantes para o ambiente de aprendizagem dos socioeducandos, devendo ser encaminhado a este Mecanismo Nacional, com maior brevidade possível, relatório circunstanciado emitido pelo referido profissional;

182. Que o Estado do Paraná adote providências urgentes para atualização de seus procedimentos de revista nos adolescentes, devendo proceder com a readequação da SUBSEÇÃO III (Art. 127 a 140) disposta no Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo, em estrita observância às Legislações, regras, tratados, resoluções e normas nacionais e internacionais garantidoras do atendimento socioeducativo humanizado e eficaz;

183. Que o Estado do Paraná providencie imediatamente protocolos e documentos visando a proibição das revistas corporais vexatórias/minuciosas nos socioeducandos, devendo ainda ser providenciado equipamentos tecnológicos mais adequados e avançados que não necessitem de retirada de vestimenta para o alcance da finalidade fiscalizatória;

184. Que o Estado do Paraná adote providências urgentes para o enfrentamento da discriminação contra Socioeducandos LGBTQIAP+ em relação a realização de revistas no âmbito das unidades socioeducativas, devendo reformular o artigo 131 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, para que o/a adolescente possa escolher quem irá revistá-lo/a de acordo a sua identidade de gênero e não conforme às características do sexo biológico;

**Recomendação à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná**

185. Que sejam assegurados programas externos voltados para a capacitação e para o aprendizado dos adolescentes egressos da referida unidade;

186. Que se adote medidas cabíveis a fim de fornecer todos os meios e recursos necessários para o regular cumprimento de todas as fases/etapas do atendimento socioeducativo no CENSE São Francisco de Piraquara;

187. Que seja garantido o transporte diário, adequado e humanizado, para que de fato, os adolescentes sejam inseridos na sociedade de forma consciente e independente, para promover o adequado desenvolvimento dos sócio educandos na Fase 05 (cinco) de reinserção ao convívio social.

**Parecer da Câmara:** Em específico a recomendação direcionada ao CEDCA, solicita-se o envio de ofício ao DEASE para verificação quanto a necessidade da atualização das normativas citadas no relatório item 5.11, página 196.

Com relação as outras recomendações ao Estado, sugere-se por meio de ofício que o DEASE seja notificado para esclarecimentos quanto aos procedimentos recomendados.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a retomada da organização do calendário das visitas do CEDCA ao Censes e as casas de semiliberdade com a atualização do



instrumental e o monitoramento das ações do Dease em resposta as recomendações na pauta permanente.

**1.7 – Ofício 17/2022 – ACETSP – Associação de Conselheiros e Ex- conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná solicitam informações sobre o cancelamento das obras dos Cts.**

**Relato:** A Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná - ACETSP, solicita informações por meio do ofício “nº017/2021”, sobre a construção das sedes do Conselho Tutelar dos municípios de: Dois Vizinhos; Palmas; Pato Branco.

Solicita que seja informado quais foram os critérios utilizados para que as cidades fossem desabilitadas a receber a construção da sede do Conselho Tutelar. Informam ainda que repassarão as informações aos Conselheiros Tutelares dos municípios acima, e por fim pedem o envio da cópia da ata da reunião do CEDCA/PR que aprovou a deliberação.

**Parecer da Câmara:** A Câmara sugere o encaminhamento da Ata ao município.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.